

LEI Nº 2.015, DE 19 DE JANEIRO DE 2006.

Dá denominação a logradouro público de Paraisópolis e dá outras providências.

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A rua sem nome, que se inicia na Av. Luiz Rezende, no Distrito dos Costas, na altura do nº 500, passa a denominar-se Jocelino Luiz de Souza.

Art. 2º. O Poder Executivo se encarregará da colocação da placa denominativa e da devida comunicação à EBCT, CEMIG, Telemar, etc.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo ainda, autorizado a utilizar dotações do orçamento vigente, para a realização das despesas decorrentes da presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 19 de janeiro de 2006.

WAGNER RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal

*Certifico que a Lei nº 2.015, de
19/01/2006 foi publicada na data de
____/____/____.*

*Elaine Silveira Lima
Assistente de Secretaria*